



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

#### TIPO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé torna público que, na sala de reuniões, localizada a Praça Frei Mathias de Genova, 184 – Centro, nesta cidade, em ato público, será realizada licitação na modalidade de PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO por LOTE para REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 064/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/1993, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital, sendo observadas as seguintes datas e horários:

- a) Credenciamento dos representantes das empresas interessadas: **dia 06/04/2017, até as 08:45 horas.**
  
- a) Abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com “propostas de preços”, “documentos de habilitação” e abertura dos envelopes de “proposta de preços”, **dia 06/04/2017 às 09:00 horas.**

#### 1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O objetivo da presente licitação é a **aquisição de peças para manutenção dos caminhões e ônibus dos setores de educação, saúde, urbano e rodoviário**, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital.

1.2 - As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

#### 2 – DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Especificação das peças
- b) Anexo II – Modelo Proposta
- c) Anexo III Á VIII – Declarações
- d) Anexo IX – Minuta de Contrato

#### 3 – DO CREDENCIAMENTO

Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante, acompanhado com cópia do respectivo contrato social ou estatuto.

O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo contrato social ou estatuto, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes.

Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

## **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **(OS ANEXOS III À VIII DEVERÃO ESTAR INSERIDOS NO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO)**

#### 4.1 – Da participação

4.1.1 - Somente poderão participar desta licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada à participação de consórcios, empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública ou com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, nos moldes do artigo 87, incisos III e IV da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º “caput” da Lei Federal 10.520/02.

4.1.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital.

4.1.3 – Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal, de modo que atenda aos ditames do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Santana do Itararé – PR.

4.1.4 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

4.1.5 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº. 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.1.6 – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

4.1.7 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006, disciplinado no item 4.2.5 e itens 6.4.1 a 6.4.8 deste edital, deverão apresentar **DECLARAÇÃO firmada por contador**, de que se enquadram como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos indispensáveis para a habilitação.

4.1.8 – Poderá participar do certame licitatório, **empresa** que esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação, **regularmente estabelecida** e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

4.1.9 – O Pregoeiro efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

## 4.2 – Da Habilitação

A habilitação na presente licitação será realizada mediante comprovação de:

- a) **Habilitação Jurídica;**
- b) **Regularidade Fiscal;**

### 4.2.1 – Habilitação Jurídica

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição dos seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

### 4.2.2 – Regularidade Fiscal

- a) Prova de Inscrição do CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos trabalhistas.

4.2.3 - As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006, disciplinados nos itens 6.4.1 a 6.4.7 deste edital, conforme disposto no artigo 34, da Lei 11.488/2007 desde que também apresentem **DECLARAÇÃO firmada por contador**, de que se enquadram no limite



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

de receita referida acima, além de todos os documentos indispensáveis para a habilitação. É facultada a **DECLARAÇÃO** quando for possível, através das certidões negativas ou do cadastro de pessoas jurídicas, constatarem que se trata a licitante de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

4.2.4 – A identificação das microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no item 4.2.4 deste edital, só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, com supedâneo no parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº. 6.204/2007.

4.2.5 - As microempresas e a empresas de pequeno porte, bem como as cooperativas que atenderem ao item 4.2.4, que possuírem restrição em qualquer dos documentos de **REGULARIDADE FISCAL**, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.2.6 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.2.7 - O prazo de que trata o item 4.2.5 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração;

4.2.8 – Se a pequena empresa não regularizar o defeito na habilitação fiscal dentro do prazo concedido, ficará caracterizado descumprimento total da obrigação, sujeitando-se a pequena empresa às sanções previstas no presente edital;

4.2.9 – Caso não ocorra à regularização do defeito na habilitação fiscal a administração convocará o segundo classificado e com ele firmar contrato ou revogar a licitação.

## 5 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

5.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

5.1.1 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

5.1.2 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres, externamente:

“ENVELOPE Nº. 01”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

“ENVELOPE Nº. 02”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGAO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

## 6.1 – Da proposta

6.1.1 – A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, isenta de emendas ou rasuras.

6.1.2 – Não serão consideradas propostas com oferta de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções as propostas não exigidas pelo presente edital.

6.1.3 - No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive impostos e encargos sociais e entrega dos produtos em local determinado pela Prefeitura Municipal, os quais ficarão a cargo único e exclusivo da contratada.

6.1.4 – Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação, no que couber, de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos.

6.1.5 - Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

6.1.6. O produto deverá ter no mínimo 01 (um) ano de garantia a partir da data da entrega.

6.1.7 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

6.2 – A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses a partir da assinatura do contrato

## 6.3 – Dos documentos de habilitação

6.3.1 – Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, arrumadas na ordem em que estão citados neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

6.3.2 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

## 7 – DA SESSÃO DO PREGÃO

Declarada aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro os envelopes com as propostas de preço e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

7.1 – Da abertura dos envelopes com propostas de preço (classificação das propostas)

7.1.1 – Os envelopes com as propostas de preço serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, preliminarmente, aqueles que estiverem;

- a) em desacordo com este edital;
- b) com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preço de mercado);
- c) com preços manifestamente inexequíveis.

7.1.2 – Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preço;

7.1.3 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**b)** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

## 7.2 – Dos lances verbais

7.2.1 – Em seguida, o pregoeiro divulgará em alta voz e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

7.2.2 – A desistência de apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

7.2.3 – A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

## 7.3 – Do julgamento

7.3.1 – Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas pelo pregoeiro e examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.3.2 – Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope documentos da primeira colocada, para exames.

7.3.3 – Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exames de seus documentos de habilitação.

7.3.4 – O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor de certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

7.3.5 – Posteriormente, todos os licitantes serão consultados quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes neste edital.

7.3.6 – Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes.

7.3.7 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes ficarão sob a guarda do pregoeiro sempre exibida aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## 7.4 - DO EMPATE FICTÍCIO

7.4.1 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que atendam ao item 4.2.4 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

7.4.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada no encerramento dos lances.

7.4.3 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.4 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, conforme item 7.4.2, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.4.5 - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima prevista, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.6 - Na hipótese da não-contratação nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.7 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 8 – DOS RECURSOS

8.1 – Os licitantes que manifestarem interesse em recorrer, terão o prazo máximo, de três dias úteis para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para apresentação, pelos demais licitantes, de contra-razões, contado a partir do término do prazo concedido para recurso.

8.2 – Os recursos serão dirigidos ao ordenador de despesa, via pregoeiro que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de três dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao ordenador de despesa, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

8.3 – O resultado do recurso será divulgado mediante a fixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax.

## 9 – HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

## 10 – DA VISTA DOS AUTOS

Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados, com as cautelas de praxe, junto ao Departamento de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

## 11 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o presente edital, mediante a petição escrita, protocolada Prefeitura Municipal de Santana do Itararé.

O Ordenador de Despesa decidirá sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Em sendo acolhida à impugnação ou se houver necessidade de alteração do edital será designado nova data para a realização da licitação.

## 12 – REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

O Ordenador de Despesa poderá revogar a presente licitação desde que apresente razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

## 13 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a ser contado a partir da comunicação do resultado.

13.1.1 – O prazo concedido para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.1.1.1 – Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 13.1 ou no subitem 13.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação ficando sujeita a multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previsto no art. 87 da Lei Federal 8666/93.

13.1.2 – No ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária deverá apresentar:

13.1.2.1 – cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvam sua representação legal;

13.1.2.2 – instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

## 14 – FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 14.1 – Da utilização

14.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor (es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual, convocando-o para a sua aceitação.

14.1.1.1 - Cada termo contratual deverá conter, no mínimo:

- 14.1.1.1.1 – Número da ata;
- 14.1.1.1.2 – Quantidade do produto;
- 14.1.1.1.3 – Descrição do produto requisitado;
- 14.1.1.1.4 – Local e hora de entrega;
- 14.1.1.1.5 – Do recebimento;
- 14.1.1.1.6 – Dotação orçamentária onerada;
- 14.1.1.1.7 – Valor;
- 14.1.1.1.8 – Condições de pagamento;
- 14.1.1.1.9 – Penalidades;
- 14.1.1.1.10 – Garantia Contratual, se for o caso;

### 14.2 – Condições de pagamento:

14.2.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal <sup>1</sup>.

14.2.2 – As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá no prazo de 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

### 14.3 – Das penalidades

14.3.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8666/93, a detentora da ata ficará sujeita as seguintes penalidades, garantia a defesa prévia:

14.3.1.1 – Multa diária de 0,15% por dia, de atraso injustificado na entrega dos produtos.

14.3.1.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8666/93 e multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

14.3.2 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

14.3.3 – A multa prevista não tem caráter compensatório, porem moratórios e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a Administração.

---

<sup>1</sup> Somente serão aceitas notas fiscais eletrônicas



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

## **14.4 – Do recebimento do produto.**

14.4.1 – as peças deverão ser entregues no local e prazo constante do termo contratual expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

14.4.2 – as peças serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma, através da Secretaria Responsável, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento.

14.4.2.1 – Na hipótese de rejeição, por entrega do produto em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o (s) produto (s) devolvido (s), no prazo de 02 (dois) dias.

14.4.3 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas neste edital.

## **14.5 – Dos preços**

14.5.1 – O preço permanecerá fixo e irrevogável até a entrega do produto constante do termo contratual e/ou cronograma.

## **15 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, pelo tel. (043) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

Santana do Itararé, 20 de março de 2017.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

LOTE 1: ONIBUS MERCEDES BENS 1721 - ANO 1999 e 2002 - MODELO 1620 - ANO 1996, 2002 e 2006.						
Item	Quant.	Uni.	Produto	Marca	V. Uni.	V. Total.
1	3	JOGO	AMORTECEDOR DIANTEIRO		293,30	879,90
2	3	JOGO	AMORTECEDOR TRASEIRO		310,00	930,00
3	2	JOGO	ANEL COMPRESSOR		158,30	316,60
4	3	UNI.	ANEL DA PISTA DO RETENTOR DA DIANTEIRA		28,30	84,90
5	3	UNI.	ANEL DA PISTA DO RETENTOR DA TRASEIRA		46,60	139,80
6	2	JOGO	ANEL DO MOTOR		88,30	176,60
7	6	UNI.	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO MODERNO		87,60	525,60
8	6	UNI.	ARRUELA DE CALÇO DO PINHÃO		26,60	159,60
9	6	JOGO	ARRUELA DE ENCOSTO		25,00	150,00
10	10	UNI.	ARRUELA P/ JUMELO MOLEJO TRAZEIRO		6,30	63,00
11	10	UNI.	ARRUELA TRAVA ARANHA		11,60	116,00
12	6	UNI.	ARRUELA TRAVA EIXO DIANTEIRO		18,30	109,80
13	6	JOGO	ARRUELA TRAVA SATELITE		115,00	690,00
14	3	UNI.	BARRA DA DIREÇÃO CURTA		653,30	1.959,90
15	3	UNI.	BARRA DA DIREÇÃO LONGA		12,80	38,40
16	2	JOGO	BIELA P/ MOTOR		403,30	806,60
17	2	UNI.	BOMBA D'AGUA		693,30	1.386,60
18	2	UNI.	BOMBA DE DIREÇÃO		1.593,30	3.186,60
19	3	UNI.	BOMBA DE OLEO		733,30	2.199,90
20	2	UNI.	BOMBA INJETORA		2.550,00	5.100,00
21	2	JOGO	BRONZINA BIELA		243,30	486,60
22	2	JOGO	BRONZINA MANCAL		516,60	1.033,20
23	10	UNI.	BUCHA DO JUMELO MOLEJO TRAZEIRO		21,60	216,00
24	3	JOGO	BURRINHO DE EMBREAGEM MESTRE E AUXILIAR		196,60	589,80
25	2	UNI.	CABEÇOTE COMPRESSOR AR 77 MM		206,60	413,20
26	2	UNI.	CABEÇOTE COMPRESSOR AR 94 MM		246,60	493,20
27	2	UNI.	CABEÇOTE MOTOR		2.516,60	5.033,20
28	1	UNI.	CAIXA SATELITE COMPLETA		2.273,30	2.273,30
29	2	UNI.	CANO RETORNO DA TURBINA		41,60	83,20
30	2	UNI.	CAPELA DO CAMBIO		71,60	143,20
31	2	UNI.	CARDÃ DA SAIDA DO CAMBIO		196,60	393,20
32	2	UNI.	CARDÃ DA SAIDA DO DIFERENCIAL		266,60	533,20
33	5	UNI.	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO		143,30	716,50
34	5	UNI.	CATRACA DE FREIO TRAZEIRO		153,30	766,50
35	3	UNI.	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		150,00	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

36	3	UNI.	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		178,30	534,90
37	2	UNI.	COIFA DO CARDÃ		33,30	66,60
38	15	UNI.	COLA P/ JUNTA		35,00	525,00
39	15	UNI.	COLA SILICONE		35,00	525,00
40	2	CONJ.	COROA E PINHÃO		1.203,30	2.406,60
41	6	UNI.	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA		41,60	249,60
42	5	UNI.	COXIM DO CARDÃ		20,00	100,00
43	5	UNI.	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO		85,00	425,00
44	5	UNI.	CRUZETA DO CARDÃ		110,00	550,00
45	2	UNI.	CUBO DA RODA DIANTEIRA		423,30	846,60
46	2	UNI.	CUBO RODA 10 FUIROS TRAZEIRO		516,60	1.033,20
47	5	UNI.	CUICA DIANTEIRA		253,30	1.266,50
48	5	UNI.	CUICA TRAZEIRO		298,30	1.491,50
49	1	CX	DIREÇÃO		1.466,60	1.466,60
50	2	UNI.	EIXO DO ENTALHADO DA CAIXA DO CAMBIO		503,30	1.006,60
51	2	UNI.	EIXO DO S		253,30	506,60
52	2	UNI.	EIXO PILOTO 15 DENTES CAMBIO		510,00	1.020,00
53	2	UNI.	EIXO SECUNDARIO		503,30	1.006,60
54	3	KIT	EMBREAGEM (PLATOR, DISCO, ROLAMENTO)		1.293,30	3.879,90
55	3	JOGO	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO FREIO AR		506,60	1.519,80
56	2	UNI.	ENGRENAGEM 1º		316,60	633,20
57	2	UNI.	ENGRENAGEM 2º		311,60	623,20
58	2	UNI.	ENGRENAGEM 3º		393,30	786,60
59	2	UNI.	ENGRENAGEM 4º		416,60	833,20
60	2	UNI.	ENGRENAGEM 5º		403,30	806,60
61	2	UNI.	ENGRENAGEM DA RÉ GRANDE		256,60	513,20
62	2	UNI.	ENGRENAGEM DA RÉ PEQUENA		253,30	506,60
63	4	UNI.	ESPELHO DA RODA DIANTEIRA A AR		200,00	800,00
64	4	UNI.	ESPELHO DA RODA TRASEIRO A AR		243,30	973,20
65	2	UNI.	FLANJA CENTRAL DO CARDÃ		293,30	586,60
66	2	UNI.	FLEXIVEL DA CAIXA DIREÇÃO		86,60	173,20
67	3	UNI.	FLEXIVEL DO CILINDRO DA RODA		65,00	195,00
68	3	UNI.	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO		55,00	165,00
69	3	UNI.	FLEXIVEL DO FREIO TRAZEIRO		56,60	169,80
70	3	UNI.	GARFO DA EMBREAGEM		98,30	294,90
71	2	UNI.	GARFO DO CAMBIO 2º, 3º		86,60	173,20
72	2	UNI.	GARFO DO CAMBIO 4º, 5º		85,00	170,00
73	2	UNI.	GARFO DO CARDÃ		180,00	360,00
74	15	UNI.	GRAMPO DO MOLEJO DIANTEIRO		55,00	825,00
75	15	UNI.	GRAMPO DO MOLEJO TRASEIRO		66,60	999,00
76	2	UNI.	HELICE COMPLETO		170,00	340,00
77	10	UNI.	JUMELO DIANTEIRO DO MOLEJO DIANTEIRO		155,00	1.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

78	10	UNI.	JUMELO DIANTEIRO DO MOLEJO TRASEIRO		181,60	1.816,00
79	10	UNI.	JUMELO TRASEIRO DO MOLEJO DIANTEIRO		165,00	1.650,00
80	10	UNI.	JUMELO TRASEIRO DO MOLEJO TRASEIRO		181,60	1.816,00
81	3	JOGO	JUNTA COMPLETO		211,60	634,80
82	3	UNI.	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL		46,60	139,80
83	5	JOGO	LONA DE FREIO DIANTEIRO		203,30	1.016,50
84	5	JOGO	LONA DE FREIO TRAZEIRO		280,00	1.400,00
85	2	UNI.	LUVA DESLIZANTE DO CARDÃ		310,00	620,00
86	2	UNI.	LUVA ENGATE 2º, 3º, 4º, 5º		180,00	360,00
87	2	UNI.	MANGUEIRA DA TURBINA		86,60	173,20
88	2	UNI.	MANGUEIRA DE CUICA		63,30	126,60
89	2	UNI.	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR		93,30	186,60
90	2	UNI.	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR		93,30	186,60
91	6	KIT	MOTOR COMPLETO		450,00	2.700,00
92	10	UNI.	PARAFUSO DA COROA DO DIFERENCIAL		28,30	283,00
93	10	UNI.	PARAFUSO DA LUVA DO CARDÃ		18,30	183,00
94	10	UNI.	PARAFUSO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA		31,30	313,00
95	10	UNI.	PARAFUSO DO CUBO RODA 30 MM TRASEIRO		23,30	233,00
96	2	UNI.	PATINHO		256,60	513,20
97	10	UNI.	PINO DE CENTRO DIANTEIRO		16,00	160,00
98	10	UNI.	PINO DE CENTRO TRASEIRO		21,60	216,00
99	8	UNI.	PINO DO JUMELO MOLEJO TRAZEIRO		24,60	196,80
100	6	UNI.	PISTÃO DO COMPRESSOR		183,30	1.099,80
101	2	UNI.	PONTA DE EIXO DA CARÇAÇA TRAZEIRO		653,30	1.306,60
102	6	UNI.	PORCA 30 MM OSCILANTE		11,30	67,80
103	2	UNI.	PORCA DO CARDÃ		36,60	73,20
104	4	UNI.	PORCA DO EIXO TRASEIRO DIANTEIRO		61,60	246,40
105	4	UNI.	PORCA DO PINHÃO		41,60	166,40
106	2	UNI.	PORCA PONTA DA CARÇAÇA		40,00	80,00
107	2	UNI.	RADIADOR MOTOR		1.516,60	3.033,20
108	2	UNI.	REPARO P/ BOMBA D'AGUA		183,30	366,60
109	5	UNI.	RETENTOR CUBO DIANTEIRO		3,30	16,50
110	5	UNI.	RETENTOR CUBO TRAZEIRO		56,60	283,00
111	2	UNI.	RETENTOR DA CAIXA DE DIREÇÃO		50,00	100,00
112	2	UNI.	RETENTOR DO PINHÃO		88,30	176,60
113	3	JOGO	RETROVISOR		150,00	450,00
114	2	UNI.	ROLAMENTO DA CORROA		135,00	270,00
115	2	UNI.	ROLAMENTO DO BERÇO		146,60	293,20
116	2	UNI.	ROLAMENTO DO CARDÃ COMPLETO		178,30	356,60
117	2	UNI.	ROLAMENTO DO PINHÃO		168,30	336,60
118	3	UNI.	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO		143,30	429,90
119	3	UNI.	ROLAMENTO EXTERNO TRAZEIRO		191,60	574,80



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTANA DO ITARARÉ**

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

120	3	UNI.	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO		191,60	574,80
121	3	UNI.	ROLAMENTO INTERNO TRAZEIRO		206,60	619,80
122	3	UNI.	ROLAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL		190,00	570,00
123	2	UNI.	ROLAMENTO PONTA DO EIXO PILOTO 6.204 ZZ		48,30	96,60
124	2	UNI.	SINCRONIZADO 1º		85,00	170,00
125	2	UNI.	SINCRONIZADO 2º		85,00	170,00
126	2	UNI.	SINCRONIZADO 3º		85,00	170,00
127	2	UNI.	TAMBOR DE FREIO CAMPANA 10 FUROS		516,60	1.033,20
128	2	UNI.	TAMPA DO DIFERENCIAL		116,60	233,20
129	2	UNI.	TAMPA DO RADIADOR		20,00	40,00
130	2	UNI.	TAMPA DO TANQUE		55,00	110,00
131	2	UNI.	TERMINAL CURTO C/ ROSCA DIREITA		125,00	250,00
132	3	UNI.	TERMINAL CURTO C/ ROSCA ESQUERDA		123,30	369,90
133	3	UNI.	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM		21,00	63,00
134	4	UNI.	TRAVA DA PORCA DO EIXO DIANTEIRO		27,60	110,40
135	4	UNI.	TRAVA DA PORCA DO EIXO TRASEIRO		36,60	146,40
136	2	UNI.	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO		21,60	43,20
137	2	UNI.	TURBINA MOTOR		1.660,00	3.320,00
138	2	JOGO	VALVULA 4 VIAS		353,30	706,60
139	2	JOGO	VALVULA DE ADMISSÃO		28,30	56,60
140	2	UNI.	VALVULA DE DESCARGA		208,30	416,60
141	4	UNI.	VALVULA DE ESCAPE		32,60	130,40
142	4	UNI.	VALVULA DE PEDAL		285,00	1.140,00
143	2	UNI.	VALVULA DO MANECO ANTIGO		250,00	500,00
144	2	UNI.	VALVULA PILOTO		208,30	416,60
145	3	UNI.	VALVULA REGULADOR ANTIGA		390,00	1.170,00
146	3	UNI.	VALVULA REGULADOR MODERNA		276,60	829,80
147	2	UNI.	VALVULA SACO DE BODE		390,00	780,00
148	1	UNI.	VARETA MOTOR		53,30	53,30
149	1	UNI.	VIRABREGUIM		3.533,30	3.533,30
					<b>TOTAL</b>	<b>108.023,20</b>

**LOTE 2: MICRO ONIBUS VOLARE V8 - ANO 2010.**

Item	Quant.	Uni.	Produto	Marca	V. Uni.	V. Total.
1	4	CONJ.	ALGEMA DIANTEIRA		205,00	820,00
2	4	CONJ.	ALGEMA TRASEIRA		208,30	833,20
3	1	JOGO	AMORTECEDOR DIANTEIRO		216,60	216,60
4	1	JOGO	AMORTECEDOR TRASEIRO		276,60	276,60
5	1	Uni.	BARRA DE DIREÇÃO		60,00	60,00
6	1	Uni.	BURRINHO DA EMBREAGEM		165,00	165,00
7	2	Uni.	CAMPANA DIANTEIRA (CUBO C/PARAFUSO)		491,60	983,20
8	2	Uni.	CAMPANA TRASEIRA (CUBO C/PARAFUSO)		531,60	1.063,20
9	1	JG	CANO DE ESCAPAMENTO (SILENCIOSO TERMINAL,		770,00	770,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTANA DO ITARARÉ**

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

			CANO)			
10	1	Uni.	COXIM DO CAMBIO		216,60	216,60
11	1	Uni.	COXIM DO CARDAM		55,00	55,00
12	2	Uni.	CRUZETA DO CARDAM		148,30	296,60
13	1	Uni.	CUICA DO FREIO DIANTEIRO		240,00	240,00
14	2	Uni.	CUICA DO FREIO TRASEIRO		303,30	606,60
15	1	KIT	EMBREAGEM (PLATOR, DISCO, ROLAMENTO)		1.216,60	1.216,60
16	1	JG	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO		403,30	403,30
17	2	JG	LONA RODA DIANTEIRO COM REBITE		178,30	356,60
18	2	JG	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE		171,60	343,20
19	10	Uni.	PARAFUSO DE RODA		25,00	250,00
20	1	JG	PATINHO DA RODA TRASEIRA		173,30	173,30
21	2	Uni.	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO		35,00	70,00
22	2	Uni.	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO		45,00	90,00
23	1	Uni.	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		146,60	146,60
24	1	Uni.	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA		190,00	190,00
25	1	Uni.	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		210,00	210,00
26	2	Uni.	TERMINAL DE DIREÇÃO		126,60	253,20
					<b>TOTAL</b>	<b>10.305,40</b>

**LOTE 3: MICRO ONIBUS WOLKS 8120 - ANO 2009.**

Item	Quant.	Uni.	Produto	Marca	V. Uni.	V. Total.
1	4	CONJ.	ALGEMA DIANTEIRA		106,60	426,40
2	4	CONJ.	ALGEMA TRASEIRA		146,60	586,40
3	1	JOGO	AMORTECEDOR DIANTEIRO		223,30	223,30
4	1	JOGO	AMORTECEDOR TRASEIRO		260,00	260,00
5	1	Uni.	BARRA DE DIREÇÃO		576,60	576,60
6	1	Uni.	BURRINHO DA EMBREAGEM		173,30	173,30
7	2	Uni.	CAMPANA DIANTEIRA (CUBO C/PARAFUSO)		373,30	746,60
8	2	Uni.	CAMPANA TRASEIRA (CUBO C/PARAFUSO)		453,30	906,60
9	1	JG	CANO DE ESCAPAMENTO (SILENCIOSO TERMINAL, CANO)		796,60	796,60
10	1	Uni.	COXIM DO CAMBIO		296,60	296,60
11	1	Uni.	COXIM DO CARDAM		196,60	196,60
12	2	Uni.	CRUZETA DO CARDAM		150,00	300,00
13	1	Uni.	CUICA DO FREIO DIANTEIRO		253,30	253,30
14	2	Uni.	CUICA DO FREIO TRASEIRO		296,60	593,20
15	1	KIT	EMBREAGEM (PLATOR, DISCO, ROLAMENTO)		1.663,30	1.663,30
16	1	JG	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO		410,00	410,00
17	2	JG	LONA RODA DIANTEIRO COM REBITE		121,60	243,20
18	2	JG	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE		141,60	283,20
19	10	Uni.	PARAFUSO DE RODA		30,00	300,00
20	1	JG	PATINHO DA RODA TRASEIRA		161,60	161,60



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTANA DO ITARARÉ**

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

21	2	Uni.	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO		60,00	120,00
22	2	Uni.	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO		80,00	160,00
23	1	Uni.	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		141,60	141,60
24	1	Uni.	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA		136,60	136,60
25	1	Uni.	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		155,00	155,00
26	2	Uni.	TERMINAL DE DIREÇÃO		161,60	323,20
					<b>TOTAL</b>	<b>10.433,20</b>

**LOTE 4: MICRO ONIBUS WOLKS 9150 - ANO 2005.**

Item	Quant.	Uni.	Produto	Marca	V. Uni.	V. Total.
1	1	JOGO	AMORTECEDOR DIANTEIRO		253,30	253,30
2	1	JOGO	AMORTECEDOR TRASEIRO		196,60	196,60
3	2	Uni.	BARRA DE DIREÇÃO		598,30	1.196,60
4	1	Uni.	BOMBA HIDRAULICA		1.665,00	1.665,00
5	2	Uni.	BURRINHO DA EMBREAGEM		160,00	320,00
6	2	JG	CANO DE ESCAPAMENTO (SILENCIOSO TERMINAL, CANO)		803,30	1.606,60
7	4	Uni.	COXIM DO CAMBIO		296,60	1.186,40
8	4	Uni.	COXIM DO CARDAM		146,60	586,40
9	4	Uni.	COXIM DO MOTOR		183,30	733,20
10	3	Uni.	CRUZETA DO CARDAM		166,60	499,80
11	2	Uni.	CUBO DE RODA DIANTEIRO		351,60	703,20
12	2	Uni.	CUBO DE RODA TRASEIRO		403,30	806,60
13	2	Uni.	CUICA DO FREIO DIANTEIRO		235,00	470,00
14	2	Uni.	CUICA DO FREIO TRASEIRO		281,60	563,20
15	1	CX	DIREÇÃO		1.670,00	1.670,00
16	2	JG	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO		433,30	866,60
17	2	Uni.	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL		36,60	73,20
18	2	JG	LONA RODA DIANTEIRO COM REBITE		156,60	313,20
19	2	JG	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE		155,00	310,00
20	2	JG	MOLA DO PATIM		46,60	93,20
21	10	Uni.	PARAFUSO DE RODA		26,60	266,00
22	2	JG	PATINHO DA RODA TRASEIRA		125,00	250,00
23	2	Uni.	PISTÃO DA PORTA		600,00	1.200,00
24	1	Uni.	RADIADOR		1.671,60	1.671,60
25	3	Uni.	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO		44,30	132,90
26	3	Uni.	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO		48,30	144,90
27	2	JG	RETROVISOR		181,60	363,20
28	3	Uni.	ROLAMENTO DO CARDÃ COMPLETO		203,30	609,90
29	3	Uni.	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		190,00	570,00
30	3	Uni.	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA		163,30	489,90
31	3	Uni.	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		216,60	649,80
32	2	Uni.	TERMINAL DE DIREÇÃO		171,60	343,20



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTANA DO ITARARÉ**

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

33	1	Uni.	TURBINA		1.483,30	1.483,30
34	2	Uni.	VALVULA MANECO		383,30	766,60
35	2	Uni.	VALVULA PEDAL		403,30	806,60
					<b>TOTAL</b>	<b>23.861,00</b>

**LOTE 5: MICRO ONIBUS MERCEDES BENS LO812 - ANO 2009.**

Item	Quant.	Uni.	Produto	Marca	V. Uni.	V. Total.
1	4	CONJ.	ALGEMA DIANTEIRA		115,00	460,00
2	4	CONJ.	ALGEMA TRASEIRA		128,30	513,20
3	1	JOGO	AMORTECEDOR DIANTEIRO		205,00	205,00
4	1	JOGO	AMORTECEDOR TRASEIRO		206,60	206,60
5	1	Uni.	BARRA DE DIREÇÃO		466,60	466,60
6	1	Uni.	BURRINHO DA EMBREAGEM		165,00	165,00
7	2	Uni.	CAMPANA DIANTEIRA (CUBO C/PARAFUSO)		355,00	710,00
8	2	Uni.	CAMPANA TRASEIRA (CUBO C/PARAFUSO)		400,00	800,00
9	1	JG	CANO DE ESCAPAMENTO (SILENCIOSO TERMINAL, CANO)		526,60	526,60
10	2	Uni.	CATRACA DE FREIO TASEIRA		148,30	296,60
11	1	Uni.	COXIM DO CAMBIO		201,60	201,60
12	1	Uni.	COXIM DO CARDAM		150,00	150,00
13	2	Uni.	CRUZETA DO CARDAM		110,00	220,00
14	1	Uni.	CUICA DO FREIO DIANTEIRO		253,30	253,30
15	2	Uni.	CUICA DO FREIO TRASEIRO		296,60	593,20
16	1	KIT	EMBREAGEM (PLATOR, DISCO, ROLAMENTO)		1.560,00	1.560,00
17	1	JG	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO		410,00	410,00
18	2	JG	LONA RODA DIANTEIRO COM REBITE		168,30	336,60
19	2	JG	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE		171,60	343,20
20	10	Uni.	PARAFUSO DE RODA		22,30	223,00
21	1	JG	PATINHO DA RODA TRASEIRA		156,60	156,60
22	2	Uni.	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO		46,60	93,20
23	2	Uni.	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO		50,00	100,00
24	1	Uni.	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		155,00	155,00
25	1	Uni.	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA		158,30	158,30
26	1	Uni.	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		158,30	158,30
27	2	Uni.	TERMINAL DE DIREÇÃO		158,30	316,60
					<b>TOTAL</b>	<b>9.778,50</b>

**LOTE 6: ONIBUS WOLKS 17210 - ANO 2002 E 2006**

Item	Quant.	Uni.	Produto	Marca	V. Uni.	V. Total.
1	2	JG	AMORTECEDOR DIANTEIRO		313,30	626,60
2	2	JG	AMORTECEDOR TRASEIRO		323,30	646,60
3	2	Uni.	BARRA DE DIREÇÃO CURTA		710,00	1.420,00
4	2	Uni.	BARRA DE DIREÇÃO LONGA		1.116,60	2.233,20



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTANA DO ITARARÉ**

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

5	1	Uni.	BOMBA D'AGUA		590,00	590,00
6	1	Uni.	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA		1.660,00	1.660,00
7	1	Uni.	BOMBA DE OLEO		953,30	953,30
8	2	Uni.	BURRINHO DA EMBREAGEM		153,30	306,60
9	1	JG	CANO DE ESCAPAMENTO (SILENCIOSO TERMINAL, CANO)		550,00	550,00
10	2	Uni.	COXIM DO CARDAM		203,30	406,60
11	4	Uni.	CRUZETA DO CARDAM		200,00	800,00
12	2	Uni.	CUICA DO FREIO DIANTEIRO		263,30	526,60
13	2	Uni.	CUICA DO FREIO TRASEIRO		303,30	606,60
14	2	KIT	EMBREAGEM (PLATOR, DISCO, ROLAMENTO)		2.450,00	4.900,00
15	1	JG	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO		516,60	516,60
16	2	JG	LONA RODA DIANTEIRO COM REBITE		300,00	600,00
17	2	JG	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE		306,60	613,20
18	10	Uni.	PARAFUSO DE RODA		23,30	233,00
19	2	JG	PATINHO DA RODA TRASEIRA		166,60	333,20
20	4	Uni.	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO		41,60	166,40
21	4	Uni.	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO		61,60	246,40
22	2	JG	RETROVISOR		58,30	116,60
23	4	Uni.	ROLAMENTO DO CARDÃ COMPLETO		196,60	786,40
24	4	Uni.	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		210,00	840,00
25	4	Uni.	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA		186,60	746,40
26	4	Uni.	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		196,60	786,40
27	1	Uni.	TERMINAL DE DIREÇÃO		193,30	193,30
28	1	Uni.	TURBINA		2.226,60	2.226,60
					<b>TOTAL</b>	<b>24.630,60</b>

**LOTE 7: MICRO ONIBUS VOLARE V6 - ANO 2006.**

Item	Quant.	Uni.	Produto	Marca	V. Uni.	V. Total.
1	2	UNI.	ALGEMA DA MOLA DO MOLEJO TRAZEIRO		200,00	400,00
2	2	JG	AMORTECEDOR DO MOLEJO DIANTEIRO		246,60	493,20
3	2	JG	AMORTECEDOR DO MOLEJO TRAZEIRO		250,00	500,00
4	2	UNI.	ARRUELAS BI PARTIDAS DA RODA TRASEIRA		35,00	70,00
5	2	UNI.	ARRUELAS BI PARTIDAS RODA DIANTEIRA		28,30	56,60
6	2	UNI.	BARRA DE DIREÇÃO CURTA		520,00	1.040,00
7	2	UNI.	BARRA DE DIREÇÃO LONGA		993,30	1.986,60
8	2	UNI.	BORRACHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DO MOLEJO DIANTEIRO		30,00	60,00
9	2	UNI.	BUCHA DA MOLA DO MOLEJO DIANTEIRO		35,00	70,00
10	2	UNI.	BUCHA DO ESTABILIZADOR		29,30	58,60
11	2	UNI.	BUCHA DO MOLEJO TRAZEIRO		48,30	96,60
12	2	UNI.	BURRINHO DO FREIO TRAZEIRO		148,30	296,60
13	1	UNI.	CAIXA DE SATELITE COMPLETA DO DIFERENCIAL		2.033,30	2.033,30



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

14	2	UNI.	CENTRALIZADOR DO PATIM DO FREIO		11,60	23,20
15	2	UNI.	CILINDRO DO FREIO DA RODA TRAZEIRO		146,60	293,20
16	2	UNI.	CILINDRO MESTRE DO FREIO		503,30	1.006,60
17	1	UNI.	COROA DO DIFERENCIAL		1.050,00	1.050,00
18	2	UNI.	CORREIA DO MOTOR 6PK - 1640		93,30	186,60
19	2	UNI.	CRUZETA DO CARDAM		166,60	333,20
20	2	UNI.	CUBO DA RODA DIANTEIRA		636,60	1.273,20
21	2	UNI.	CUPILA DA RODA DIANTEIRA		4,30	8,60
22	2	UNI.	DISCO DO FREIO DIANTEIRO		203,30	406,60
23	1	UNI.	EMBUCHAMENTO DO MOLEJO DIANTEIRO		526,60	526,60
24	2	UNI.	FLANGE DO CARDAM		303,30	606,60
25	2	UNI.	FLANGE DO PINHÃO DO CARDAM		313,30	626,60
26	4	UNI.	FLEXÍVEL DO FREIO DA RODA TRAZEIRA		41,60	166,40
27	4	UNI.	FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO		37,60	150,40
28	2	UNI.	GARFO DO CARDAM		298,30	596,60
29	2	UNI.	GRAMPO DO MOLEJO DIANTEIRO		78,30	156,60
30	2	UNI.	GRAMPO DO MOLEJO TRAZEIRO		81,60	163,20
31	4	UNI.	GUIA DO GRAMPO DO MOLEJO DIANTEIRO		65,00	260,00
32	2	UNI.	JOGO DE MOLA DO PATIM DO FREIO		36,60	73,20
33	2	UNI.	JOGO DE TRAVAS DO FREIO DIANTEIRO		61,60	123,20
34	1	UNI.	JUNTA DO DIFERENCIAL		40,00	40,00
35	1	UNI.	KIT EMBREAGEM (PLATOR, DISCO, ROLAMENTO)		1.510,00	1.510,00
36	2	JG	LONA DO FREIO TRASEIRO		316,60	633,20
37	1	UNI.	LUVA DESLIZANTE DO CARDAM		293,30	293,30
38	2	UNI.	MANGA DE EIXO DA RODA DIANTEIRA DIREITA		846,60	1.693,20
39	2	UNI.	MANGA DE EIXO DA RODA DIANTEIRA ESQUERDA		850,00	1.700,00
40	2	UNI.	MIOLO DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL		1.216,60	2.433,20
41	2	JG	PASTILHA DO FREIO DIANTEIRO		133,30	266,60
42	2	UNI.	PATIM DO FREIO TRAZEIRO		200,00	400,00
43	2	UNI.	PINÇA DO FREIO		296,60	593,20
44	4	UNI.	PINO DA MOLA DIANTEIRA / DIANTEIRO DO MOLEJO DIANTEIRO		31,60	126,40
45	4	UNI.	PINO DA MOLA DIANTEIRA / TRAZEIRO DO MOLEJO DIANTEIRO		27,60	110,40
46	4	UNI.	PINO DO MOLEJO TRAZEIRO / DIANTEIRO DO MOLEJO TRAZEIRO		31,60	126,40
47	2	UNI.	PONTA DE EIXO		716,60	1.433,20
48	2	UNI.	PONTEIRA DO DESLIZANTE DO CARDAM		316,60	633,20
49	2	UNI.	PORÇA DA CARÇAÇA DA RODA TRAZEIRA		71,60	143,20
50	2	UNI.	PORÇA DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO DA RODA DIANTEIRA		42,30	84,60
51	2	UNI.	REPARO DA PINÇA DO FREIO		70,00	140,00
52	2	UNI.	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRAZEIRA		71,60	143,20
53	2	UNI.	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO DA RODA		63,30	126,60



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTANA DO ITARARÉ**

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

			DIANTEIRA			
54	2	UNI.	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL		73,30	146,60
55	2	UNI.	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL		183,30	366,60
56	2	UNI.	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA		166,60	333,20
57	2	UNI.	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA 25590/25522		180,00	360,00
58	2	UNI.	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA 15106/15250		226,60	453,20
59	2	UNI.	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA EXTERNA		218,30	436,60
60	2	UNI.	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNA		213,30	426,60
61	2	UNI.	ROLAMENTO DO CARDAM C/ SUPORTE		263,30	526,60
62	2	UNI.	ROLAMENTO DO CARDAM S/ SUPORTE		273,30	546,60
63	2	UNI.	ROLAMENTO DO PINHÃO GRANDE DO DIFERENCIAL		493,30	986,60
64	2	UNI.	ROLAMENTO DO PINHÃO PEQUENO DO DIFERENCIAL		490,00	980,00
65	2	UNI.	ROLAMENTO LATERAL DO PINHÃO DO DIFERENCIAL		420,00	840,00
66	2	UNI.	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA / DIANTEIRO DO MOLEJO DIANTEIRO		393,30	786,60
67	2	UNI.	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA / TRAZEIRA DO MOLEJO DIANTEIRO		400,00	800,00
68	2	UNI.	SUPORTE DO MOLEJO TRAZEIRO / DIANTEIRO DO MOLEJO TRAZEIRO		391,60	783,20
69	2	UNI.	SUPORTE DO MOLEJO TRAZEIRO / TRAZEIRO DO MOLEJO TRAZEIRO		413,30	826,60
70	2	UNI.	TAMBOR DO FREIO TRAZEIRO		565,00	1.130,00
71	2	UNI.	TERMINAL DE DIREÇÃO		213,30	426,60
72	4	UNI.	TRAVA ARANHA DE AÇO DA RODA TRAZEIRA		31,00	124,00
					<b>TOTAL</b>	<b>39.101,60</b>

**LOTE 8: CAMINHÃO MERCEDENS BENS 1113 - ANO 1980**

Item	Quant.	Uni.	Produto	Marca	V. Uni.	V. Total.
1	2	JOGO	AMORTECEDOR DIANTEIRO		410,00	820,00
2	2	JOGO	ANEL COMPRESSOR		103,30	206,60
3	3	UNI.	ANEL DA PISTA DO RETENTOR DA DIANTEIRA		43,30	129,90
4	3	UNI.	ANEL DA PISTA DO RETENTOR DA TRASEIRA		50,00	150,00
5	2	JOGO	ANEL DO MOTOR		110,00	220,00
6	3	UNI.	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO MODERNO		98,30	294,90
7	3	UNI.	ARRUELA DE CALÇO DO PINHÃO		30,00	90,00
8	3	JOGO	ARRUELA DE ENCOSTO		31,60	94,80
9	6	UNI.	ARRUELA P/ JUMELO MOLEJO TRAZEIRO		4,60	27,60
10	6	UNI.	ARRUELA TRAVA ARANHA		10,60	63,60
11	6	UNI.	ARRUELA TRAVA EIXO DIANTEIRO		10,60	63,60
12	3	JOGO	ARRUELA TRAVA SATELITE		96,60	289,80



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

13	2	UNI.	BARRA DA DIREÇÃO CURTA		403,30	806,60
14	2	UNI.	BARRA DA DIREÇÃO LONGA		1.176,60	2.353,20
15	2	JOGO	BIELA P/ MOTOR		236,60	473,20
16	2	UNI.	BOMBA D'AGUA		516,60	1.033,20
17	2	UNI.	BOMBA DE DIREÇÃO		1.700,00	3.400,00
18	2	UNI.	BOMBA DE OLEO		613,30	1.226,60
19	2	UNI.	BOMBA INJETORA		1.700,00	3.400,00
20	2	JOGO	BRONZINA BIELA		210,00	420,00
21	2	JOGO	BRONZINA MANCAL		433,30	866,60
22	10	UNI.	BUCHA DO JUMELO MOLEJO TRAZEIRO		16,60	166,00
23	2	JOGO	BURRINHO DE EMBREAGEM MESTRE E AUXILIAR		150,00	300,00
24	2	UNI.	CABEÇOTE COMPRESSOR AR 77 MM		186,60	373,20
25	2	UNI.	CABEÇOTE COMPRESSOR AR 94 MM		223,30	446,60
26	2	UNI.	CABEÇOTE MOTOR		2.783,30	5.566,60
27	1	UNI.	CAIXA SATELITE COMPLETA		1.573,30	1.573,30
28	2	UNI.	CANO RETORNO DA TURBINA		103,30	206,60
29	2	UNI.	CAPELA DO CAMBIO		60,00	120,00
30	2	UNI.	CARDÃ DA SAIDA DO CAMBIO		700,00	1.400,00
31	2	UNI.	CARDÃ DA SAIDA DO DIFERENCIAL		700,00	1.400,00
32	4	UNI.	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO		125,00	500,00
33	4	UNI.	CATRACA DE FREIO TRAZEIRO		131,60	526,40
34	3	UNI.	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		143,30	429,90
35	3	UNI.	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		175,00	525,00
36	2	UNI.	COIFA DO CARDÃ		33,30	66,60
37	10	UNI.	COLA P/ JUNTA		20,00	200,00
38	10	UNI.	COLA SILICONE		28,30	283,00
39	2	CONJ.	COROA E PINHÃO		1.416,60	2.833,20
40	2	UNI.	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA		68,30	136,60
41	2	UNI.	COXIM DO CARDÃ		106,60	213,20
42	2	UNI.	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO		93,30	186,60
43	4	UNI.	CRUZETA DO CARDÃ		95,00	380,00
44	2	UNI.	CUBO DA RODA DIANTEIRA		580,00	1.160,00
45	2	UNI.	CUBO RODA 10 FUIROS TRAZEIRO		643,30	1.286,60
46	4	UNI.	CUICA DIANTEIRA		303,30	1.213,20
47	4	UNI.	CUICA TRAZEIRO		303,30	1.213,20
48	1	CX	DIREÇÃO		1.516,60	1.516,60
49	2	UNI.	EIXO DO ENTALHADO DA CAIXA DO CAMBIO		583,30	1.166,60
50	2	UNI.	EIXO DO S		153,30	306,60
51	2	UNI.	EIXO PILOTO 15 DENTES CAMBIO		496,60	993,20
52	2	UNI.	EIXO SECUNDARIO		546,60	1.093,20
53	2	KIT	EMBREAGEM (PLATOR, DISCO, ROLAMENTO)		1.500,00	3.000,00
54	1	JOGO	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO FREIO AR		425,00	425,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

55	2	UNI.	ENGRENAGEM 1º		410,00	820,00
56	2	UNI.	ENGRENAGEM 2º		406,60	813,20
57	2	UNI.	ENGRENAGEM 3º		411,60	823,20
58	2	UNI.	ENGRENAGEM 4º		390,00	780,00
59	2	UNI.	ENGRENAGEM 5º		383,30	766,60
60	2	UNI.	ENGRENAGEM DA RÉ GRANDE		526,60	1.053,20
61	2	UNI.	ENGRENAGEM DA RÉ PEQUENA		406,60	813,20
62	2	UNI.	ESPELHO DA RODA DIANTEIRA A AR		170,00	340,00
63	2	UNI.	ESPELHO DA RODA TRASEIRO A AR		180,00	360,00
64	2	UNI.	FLANJA CENTRAL DO CARDÃ		176,60	353,20
65	2	UNI.	FLEXIVEL DA CAIXA DIREÇÃO		130,00	260,00
66	2	UNI.	FLEXIVEL DO CILINDRO DA RODA		43,30	86,60
67	2	UNI.	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO		43,30	86,60
68	2	UNI.	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO		46,60	93,20
69	2	UNI.	GARFO DA EMBREAGEM		116,60	233,20
70	2	UNI.	GARFO DO CAMBIO 2º, 3º		283,30	566,60
71	2	UNI.	GARFO DO CAMBIO 4º, 5º		283,30	566,60
72	2	UNI.	GARFO DO CARDÃ		203,30	406,60
73	10	UNI.	GRAMPO DO MOLEJO DIANTEIRO		58,30	583,00
74	10	UNI.	GRAMPO DO MOLEJO TRASEIRO		66,60	666,00
75	2	UNI.	HELICE COMPLETO		106,60	213,20
76	10	UNI.	JUMELO DIANTEIRO DO MOLEJO DIANTEIRO		100,00	1.000,00
77	10	UNI.	JUMELO DIANTEIRO DO MOLEJO TRASEIRO		100,00	1.000,00
78	10	UNI.	JUMELO TRASEIRO DO MOLEJO DIANTEIRO		110,00	1.100,00
79	10	UNI.	JUMELO TRASEIRO DO MOLEJO TRASEIRO		110,00	1.100,00
80	2	JOGO	JUNTA COMPLETO		211,60	423,20
81	2	UNI.	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL		26,60	53,20
82	3	JOGO	LONA DE FREIO DIANTEIRO		210,00	630,00
83	3	JOGO	LONA DE FREIO TRASEIRO		253,30	759,90
84	2	UNI.	LUVA DESLIZANTE DO CARDÃ		210,00	420,00
85	2	UNI.	LUVA ENGATE 2º, 3º, 4º, 5º		313,30	626,60
86	2	UNI.	MANGUEIRA DA TURBINA		85,00	170,00
87	2	UNI.	MANGUEIRA DE CUICA		78,30	156,60
88	2	UNI.	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR		43,30	86,60
89	2	UNI.	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR		46,60	93,20
90	6	KIT	MOTOR COMPLETO		450,00	2.700,00
91	10	UNI.	PARAFUSO DA COROA DO DIFERENCIAL		26,60	266,00
92	10	UNI.	PARAFUSO DA LUVA DO CARDÃ		26,60	266,00
93	10	UNI.	PARAFUSO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA		26,60	266,00
94	10	UNI.	PARAFUSO DO CUBO RODA 30 MM TRASEIRO		26,60	266,00
95	2	UNI.	PATINHO		155,00	310,00
96	10	UNI.	PINO DE CENTRO DIANTEIRO		12,30	123,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

97	10	UNI.	PINO DE CENTRO TRASEIRO		12,30	123,00
98	8	UNI.	PINO DO JUMELO MOLEJO TRAZEIRO		23,30	186,40
99	2	UNI.	PISTÃO DO COMPRESSOR		196,60	393,20
100	2	UNI.	PONTA DE EIXO DA CARÇAÇA TRAZEIRO		553,30	1.106,60
101	10	UNI.	PORCA 30 MM OSCILANTE		9,00	90,00
102	2	UNI.	PORCA DO CARDÃ		4,00	8,00
103	4	UNI.	PORCA DO EIXO TRASEIRO DIANTEIRO		4,50	18,00
104	4	UNI.	PORCA DO PINHÃO		26,60	106,40
105	2	UNI.	PORCA PONTA DA CARÇAÇA		28,30	56,60
106	2	UNI.	RADIADOR MOTOR		1.233,30	2.466,60
107	2	UNI.	REPARO P/ BOMBA D'AGUA		156,60	313,20
108	2	UNI.	RETENTOR CUBO DIANTEIRO		48,30	96,60
109	2	UNI.	RETENTOR CUBO TRAZEIRO		56,60	113,20
110	2	UNI.	RETENTOR DA CAIXA DE DIREÇÃO		53,30	106,60
111	2	UNI.	RETENTOR DO PINHÃO		53,30	106,60
112	2	JOGO	RETROVISOR		210,00	420,00
113	2	UNI.	ROLAMENTO DA CORROA		183,30	366,60
114	2	UNI.	ROLAMENTO DO BERÇO		190,00	380,00
115	2	UNI.	ROLAMENTO DO CARDÃ COMPLETO		216,60	433,20
116	2	UNI.	ROLAMENTO DO PINHÃO		190,00	380,00
117	2	UNI.	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO		116,60	233,20
118	2	UNI.	ROLAMENTO EXTERNO TRAZEIRO		176,60	353,20
119	2	UNI.	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO		126,60	253,20
120	2	UNI.	ROLAMENTO INTERNO TRAZEIRO		150,00	300,00
121	2	UNI.	ROLAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL		150,00	300,00
122	2	UNI.	ROLAMENTO PONTA DO EIXO PILOTO 6.204 ZZ		43,30	86,60
123	2	UNI.	SINCRONIZADO 1º		95,00	190,00
124	2	UNI.	SINCRONIZADO 2º		95,00	190,00
125	2	UNI.	SINCRONIZADO 3º		95,00	190,00
126	2	UNI.	TAMBOR DE FREIO CAMPANA 10 FUROS		463,30	926,60
127	2	UNI.	TAMPA DO DIFERENCIAL		93,30	186,60
128	2	UNI.	TAMPA DO RADIADOR		23,30	46,60
129	2	UNI.	TAMPA DO TANQUE		65,00	130,00
130	2	UNI.	TERMINAL CURTO C/ ROSCA DIREITA		128,30	256,60
131	2	UNI.	TERMINAL CURTO C/ ROSCA ESQUERDA		128,30	256,60
132	2	UNI.	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM		26,60	53,20
133	4	UNI.	TRAVA DA PORCA DO EIXO DIANTEIRO		13,30	53,20
134	4	UNI.	TRAVA DA PORCA DO EIXO TRASEIRO		15,00	60,00
135	2	UNI.	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO		30,00	60,00
136	2	UNI.	TURBINA MOTOR		1.816,60	3.633,20
137	2	JOGO	VALVULA 4 VIAS		346,60	693,20
138	2	JOGO	VALVULA DE ADMISSÃO		31,60	63,20



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTANA DO ITARARÉ**

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

139	2	UNI.	VALVULA DE DESCARGA		225,00	450,00
140	2	UNI.	VALVULA DE ESCAPE		31,00	62,00
141	2	UNI.	VALVULA DE PEDAL		396,60	793,20
142	2	UNI.	VALVULA DO MANECO ANTIGO		403,30	806,60
143	2	UNI.	VALVULA PILOTO		393,30	786,60
144	2	UNI.	VALVULA REGULADOR ANTIGA		336,60	673,20
145	2	UNI.	VALVULA REGULADOR MODERNA		400,00	800,00
146	2	UNI.	VALVULA SACO DE BODE		423,30	846,60
147	1	UNI.	VARETA MOTOR		100,00	100,00
148	1	UNI.	VIRABREGUIM		3.533,30	3.533,30
					<b>TOTAL</b>	<b>94.775,20</b>

**LOTE 9: CAMINHÃO SCANIA 112 H - ANO 1984, ONIBUS SCANIA 112 H - ANO 1985**

Item	Quant.	Uni.	Produto	Marca	V. Uni.	V. Total.
1	4	CONJ.	ALGEMA DIANTEIRA		193,30	773,20
2	4	CONJ.	ALGEMA TRASEIRA		206,60	826,40
3	2	JOGO	AMORTECEDOR DIANTEIRO		380,00	760,00
4	2	JOGO	AMORTECEDOR TRASEIRO		403,30	806,60
5	1	Uni.	BOMBA D'AGUA		706,60	706,60
6	1	Uni.	BOMBA DE OLEO		1.600,00	1.600,00
7	3	UNI.	BURRINHO DA EMBREAGEM		213,30	639,90
8	4	UNI.	CAMPANA DIANTEIRA (CUBO COM PARAFUSO)		561,60	2.246,40
9	4	UNI.	CAMPANA DIANTEIRA (RODA RAIADA)		566,60	2.266,40
10	4	UNI.	CAMPANA TRASEIRA (CUBO COM PARAFUSO)		596,60	2.386,40
11	4	UNI.	CAMPANA TRASEIRA (RODA RAIADA)		596,60	2.386,40
12	4	JG.	CANO DE ESCAPAMENTO (SILENCIOSO TERMINAL, CANO)		850,00	3.400,00
13	4	UNI.	CORREIA DA ELLIS 13 X 1.400		56,60	226,40
14	2	Uni.	COXIM DO CARDAN		46,60	93,20
15	6	Uni.	CRUZETA DO CARDAN		281,60	1.689,60
16	2	Uni.	CUBO DA ELLIS DO MOTOR TRASEIRO		230,00	460,00
17	4	Uni.	CUICA DO FREIO DIANTEIRO		310,00	1.240,00
18	4	Uni.	CUICA DO FREIO TRASEIRO		340,00	1.360,00
19	1	CONJ.	ELLIS DO MOTOR DIANTEIRO		392,60	392,60
20	1	CONJ.	ELLIS DO MOTOR TRASEIRO		586,60	586,60
21	2	KIT	EMBRAGEM (PLATOR, DISCO, ROLAMENTO)		2.900,00	5.800,00
22	2	JG.	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO		783,30	1.566,60
23	2	Uni.	FRANJA DO DIFERENCIAL DO CARDAN		396,60	793,20
24	2	Uni.	GARFO DA EMBREAGEM		190,00	380,00
25	4	Uni.	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO		196,60	786,40
26	4	Uni.	JUMELO TRASEIRO		213,30	853,20
27	2	JG.	JUNTA DO MOTOR		205,00	410,00
28	3	JG.	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE		158,30	474,90



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

29	3	JG.	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE		158,30	474,90
30	2	Uni.	LUVA DA PONTA DO CARDAN		225,00	450,00
31	20	Uni.	PARAFUSO DA RODA 10 FURO 22 MM		30,00	600,00
32	10	Uni.	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO		30,00	300,00
33	2	JG.	PATINHO DA RODA DIANTEIRA		160,00	320,00
34	2	JG.	PATINHO DA RODA TRASEIRA		166,60	333,20
35	10	Uni.	PINO DE CENTRO EIXO DIANTEIRO		21,00	210,00
36	10	Uni.	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO		21,60	216,00
37	10	Uni.	PINO DO JUMELO DIANTEIRO MOLEJO		25,00	250,00
38	10	Uni.	PINO DO JUMELO TRASEIRO MOLEJO		30,00	300,00
39	8	JG.	PINO DO MOLEJO COM BUCHA		36,60	292,80
40	1	Uni.	PISTÃO DO AR DA PORTA 3º P		303,30	303,30
41	2	Uni.	PONTA DE EIXO		538,30	1.076,60
42	2	Uni.	PORCA EIXO TRASEIRO		58,30	116,60
43	2	Uni.	REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA		28,30	56,60
44	2	Uni.	REPARO DA BOMBA D'AGUA		206,60	413,20
45	2	JG.	REPARO DA CUICA DA RODA DIANTEIRO		196,60	393,20
46	2	JG.	REPARO DA CUICA DA RODA TRASEIRA		203,30	406,60
47	2	Uni.	REPARO DO CUBO ELLIS (ROLAMENTO, RETENTOR, EIXO E POLIA)		803,30	1.606,60
48	2	JG.	REPARO DO PATINHO		51,60	103,20
49	2	Uni.	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO		75,00	150,00
50	4	Uni.	RETENTOR CUBO RODA DIANTEIRA		48,30	193,20
51	4	Uni.	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA		56,60	226,40
52	2	Uni.	RODA 10 FUIROS		456,60	913,20
53	2	Uni.	RODA TRASEIRA RAIADA		456,60	913,20
54	2	Uni.	ROLAMENTO DE EMBREAGEM		183,30	366,60
55	4	Uni.	ROLAMENTO DO CARDAN		173,30	693,20
56	4	Uni.	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		116,60	466,40
57	4	Uni.	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA		98,30	393,20
58	4	Uni.	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		160,00	640,00
59	4	Uni.	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA		136,60	546,40
60	4	Uni.	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO		156,60	626,40
61	4	Uni.	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO		170,00	680,00
62	4	JG.	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		146,60	586,40
63	2	JG.	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM		33,30	66,60
64	6	Uni.	TRAVA PINO JUMELO DIANTEIRO		15,00	90,00
65	6	Uni.	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO		15,00	90,00
66	2	Uni.	VALVULA DE ALIVIO DE PRESSÃO DO AR		213,30	426,60
67	2	Uni.	VALVULA DE AR DA EMBREAGEM		216,60	433,20
68	2	Uni.	VALVULA DO PEDAL DO FREIO		296,60	593,20
69	2	Uni.	VALVULA PILOTO DO TANQUE DE AR		303,30	606,60
					<b>TOTAL</b>	<b>53.834,60</b>



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

## LOTE 10: CAMINHÃO IVECO VERTIS 130 V18 - ANO 2011/2012

Item	Quant.	Uni.	Produto	Marca	V. Uni.	V. Total.
1	1	JG	AMORTECEDOR DIANTEIRO		230,00	230,00
2	2	Uni.	ANEL DA PISTA DO RETENTOR DA DIANTEIRA		43,30	86,60
3	2	Uni.	ANEL DA PISTA DO RETENTOR TRASEIRO		66,60	133,20
4	2	Uni.	BARRA DA DIREÇÃO CURTA		573,30	1.146,60
5	1	Uni.	BOMBA D'AGUA		503,30	503,30
6	1	Uni.	BOMBA DE OLEO		600,00	600,00
7	1	Uni.	BOMBA HIDRAULICA DA CAÇAMBA		1.233,30	1.233,30
8	1	Uni.	BOMBA HIDRAULICA DA CAIXA DIREÇÃO		1.293,30	1.293,30
9	2	Uni.	BURRINHO DA EMBREAGEM MESTRE E AUXILIAR		153,30	306,60
10	2	Uni.	CABO DA TOMADA DE FORÇA DA CAÇAMBA		126,60	253,20
11	2	Uni.	CARDAN DA BOMBA HIDRAULICA DA CAÇAMBA		570,00	1.140,00
12	1	Uni.	CARDAN DA SAIDA DO CAMBIO		293,30	293,30
13	1	Uni.	CARDAN DA SAIDA DO DIFERENCIAL		296,60	296,60
14	2	Uni.	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO		156,60	313,20
15	2	Uni.	CATRACA DE FREIO TRASEIRO		156,60	313,20
16	2	Uni.	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM		160,00	320,00
17	2	Uni.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		155,00	310,00
18	2	Uni.	COXIM DO MOTOR		150,00	300,00
19	3	Uni.	CRUZETA DO CARDAN		98,30	294,90
20	2	Uni.	CUBO DA RODA DIANTEIRA		356,60	713,20
21	2	Uni.	CUICA DIANTEIRA		230,00	460,00
22	2	Uni.	CUICA TRASEIRA		296,60	593,20
23	1	KIT	EMBRAGEM (PLATOR, DISCO, ROLAMENTO)		1.533,30	1.533,30
24	1	KIT	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO		520,00	520,00
25	1	Uni.	HELICE DO RADIADOR		2.161,60	2.161,60
26	2	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO		148,30	296,60
27	2	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO		173,30	346,60
28	1	Uni.	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAN		255,00	255,00
29	2	Uni.	MANGUEIRA DA TURBINA		81,60	163,20
30	2	Uni.	MANGUEIRA DE CUICA		58,30	116,60
31	10	Uni.	PARAFUSO DE RODA		31,00	310,00
32	2	Uni.	PATIM DO FREIO DIANTEIRO		190,00	380,00
33	2	Uni.	PATIM DO FREIO TRASEIRO		190,00	380,00
34	4	Uni.	PINO DE CENTRO DIANTEIRO		15,00	60,00
35	4	Uni.	PINO DE CENTRO TRASEIRO		16,60	66,40
36	2	Uni.	PONTA DO EIXO		535,00	1.070,00
37	4	Uni.	PORCA DO EIXO DIANTEIRO		40,00	160,00
38	4	Uni.	PORCA DO EIXO DO CARDAN		41,60	166,40
39	4	Uni.	PORCA DO EIXO TRASEIRO		51,60	206,40
40	2	Uni.	REPARO DA CAIXA DIREÇÃO COMPLETO		286,60	573,20
41	2	Uni.	REPARO PARA BOMBA D'AGUA		228,30	456,60



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTANA DO ITARARÉ**

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

42	2	Uni.	RETENTOR CUBO DIANTEIRO		46,00	92,00
43	2	Uni.	RETENTOR CUBO TRASEIRO		60,00	120,00
44	2	Uni.	RETENTOR DO PINHÃO		86,60	173,20
45	2	Uni.	ROLAMENTO DO CARDAN		153,30	306,60
46	2	Uni.	ROLAMENTO DO PINHÃO		180,00	360,00
47	2	Uni.	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO		160,00	320,00
48	2	Uni.	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA		176,60	353,20
49	2	Uni.	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRO		185,00	370,00
50	2	Uni.	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRO		185,00	370,00
51	2	Uni.	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		403,30	806,60
52	4	Uni.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		490,00	1.960,00
53	2	Uni.	TERMINAL CURTO COM ROSCA DIREITA		161,60	323,20
54	2	Uni.	TERMINAL CURTO COM ROSCA ESQUERDA		161,60	323,20
55	2	Uni.	TERMINAL DE DIREÇÃO		158,30	316,60
56	4	Uni.	TRAVA DA PORCA DO EIXO DIANTEIRO		25,00	100,00
57	2	Uni.	VALVULA 4 VIAS		356,60	713,20
58	2	Uni.	VALVULA DE ADMISSÃO		54,30	108,60
59	2	Uni.	VALVULA DE DESCARGA		355,00	710,00
60	2	Uni.	VALVULA DE ESCAPE		53,30	106,60
61	2	Uni.	VALVULA DE PEDAL		545,00	1.090,00
62	2	Uni.	VALVULA DO COMPRESSOR DE AR COMPLETO		296,60	593,20
63	2	Uni.	VALVULA REGULADORA MODERNA		316,60	633,20
					<b>TOTAL</b>	<b>30.605,00</b>

**LOTE 11: CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2423 - ANO 2013**

Item	Quant.	Uni.	Produto	Marca	V. Uni.	V. Total.
1	2	Uni.	AMORTECEDOR DIANTEIRO		345,00	690,00
2	2	Uni.	AMORTECEDOR TRASEIRO		356,60	713,20
3	2	Uni.	ANEL DA PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO		76,60	153,20
4	2	Uni.	ANEL DA PISTA DO RETENTOR TRASEIRO		80,00	160,00
5	2	Uni.	ANEL TRAVA DE ROLAMENTO		23,30	46,60
6	2	Uni.	ARRUELA TRAVA DE AÇO		19,30	38,60
7	2	Uni.	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA		385,00	770,00
8	1	Uni.	BOMBA HIDRAULICA DA CAÇAMBA		1.843,30	1.843,30
9	1	Uni.	BOMBA HIDRAULICA DA CAIXA DIREÇÃO		1.705,00	1.705,00
10	2	Uni.	BORRACHA DE CUICA		27,60	55,20
11	2	Uni.	BUCHA DE PATIM		21,00	42,00
12	2	Uni.	BUCHA DE PINO DE PATIM		21,60	43,20
13	2	Uni.	BURRINHO DA EMBREAGEM MESTRE E AUXILIAR		200,00	400,00
14	2	Uni.	CARDAN DA BOMBA HIDRAULICA DA CAÇAMBA		1.203,30	2.406,60
15	2	Uni.	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO		136,60	273,20
16	2	Uni.	CATRACA DE FREIO TRASEIRO		141,60	283,20



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

17	2	Uni.	CILINDRO DE RODA		181,60	363,20
18	2	Uni.	CORREIA DO ALTERNADOR		85,00	170,00
19	2	Uni.	COXIM DO MOTOR		110,00	220,00
20	2	Uni.	CRUZETA DO CARDAN		140,00	280,00
21	2	Uni.	CUBO DA RODA DIANTEIRA		710,00	1.420,00
22	2	Uni.	CUICA DIANTEIRA		255,00	510,00
23	2	Uni.	CUICA TRASEIRO		271,60	543,20
24	1	KIT	EMBREGEM (PLATO, DISCO, ROLAMENTO)		3.841,60	3.841,60
25	1	KIT	EMBUCHAMENTO COMPLETO		508,30	508,30
26	2	Uni.	ESPELHO DE RODA		936,60	1.873,20
27	2	Uni.	JOGO DE ALGEMA DO PATIM		83,30	166,60
28	2	Uni.	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL		46,60	93,20
29	2	Uni.	JUNTA DO SEMI EIXO		8,00	16,00
30	2	Uni.	LONA DE FREIO DIANTEIRO		233,30	466,60
31	2	Uni.	LONA DE FREIO TRASEIRO		248,30	496,60
32	2	Uni.	MOLA DE CUICA		96,60	193,20
33	2	Uni.	MOLA DE PATIM		19,30	38,60
34	10	Uni.	PARAFUSO DE RODA		24,60	246,00
35	2	Uni.	PARAFUSO DO CARDAN		8,60	17,20
36	2	Uni.	PATIM DE FREIO DIANTEIRO		126,60	253,20
37	2	Uni.	PATIM DE FREIO TRASEIRO		128,30	256,60
38	2	Uni.	PINO DE ANCORA		20,60	41,20
39	4	Uni.	PINO DE PATIM		22,30	89,20
40	2	Uni.	PONTEIRA DESLIZANTE		280,00	560,00
41	2	Uni.	PORCA DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO		40,00	80,00
42	2	Uni.	PORCA DE CATRACA DE AÇO		27,60	55,20
43	2	Uni.	PORCA DE EIXO ENTALHADO		43,30	86,60
44	2	Uni.	PORCA DE EIXO PILOTO		53,30	106,60
45	2	Uni.	PORCA DO CARDAN		51,00	102,00
46	2	Uni.	PORCA DO EIXO DIANTEIRO		44,30	88,60
47	2	Uni.	PORCA DO EIXO TRASEIRO		55,00	110,00
48	2	Uni.	REPARO DO CILINDRO DE RODA (BORRACHAS)		30,00	60,00
49	2	Uni.	REPARO DO PISTÃO DA CAÇAMBA		1.476,60	2.953,20
50	2	Uni.	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA		50,00	100,00
51	2	Uni.	RETENTOR DE RODA TRASEIRA		65,00	130,00
52	2	Uni.	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO		57,60	115,20
53	2	Uni.	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO		63,30	126,60
54	4	Uni.	RODA TRASEIRA 10 FUIROS		491,60	1.966,40
55	2	Uni.	ROLAMENTO DO CARDAN REDONDO		145,00	290,00
56	2	Uni.	ROLAMENTO DO CARDAN REI		168,30	336,60
57	2	Uni.	ROLAMENTO EMBREGEM		161,60	323,20
58	2	Uni.	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRO		103,30	206,60



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTANA DO ITARARÉ**

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

59	2	Uni.	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA		200,00	400,00
60	2	Uni.	ROLAMENTO INTERNO DA RODA DIANTEIRO		123,30	246,60
61	2	Uni.	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA		118,30	236,60
62	2	Uni.	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		443,30	886,60
63	2	Uni.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		476,60	953,20
64	2	Uni.	TERMINAL DE DIREÇÃO		155,00	310,00
65	2	Uni.	VALVULA DE ADMISSÃO		54,30	108,60
66	2	Uni.	VALVULA DE COMPRESSOR DE AR COMPLETO		196,60	393,20
67	2	Uni.	VALVULA DE ESCAPE		70,00	140,00
68	2	Uni.	VALVULA DE FREIO DO PEDAL		510,00	1.020,00
					<b>TOTAL</b>	<b>34.218,60</b>

**LOTE 12: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDENS BENS ACTRON 2729 - ANO 2014**

Item	Quant.	Uni.	Produto	Marca	V. Uni.	V. Total.
1	2	Uni.	AMORTECEDOR DIANTEIRO		300,00	600,00
2	2	Uni.	AMORTECEDOR TRASEIRO		316,60	633,20
3	2	Uni.	ANEL DA PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO		78,30	156,60
4	2	Uni.	ANEL DA PISTA DO RETENTOR TRASEIRO		86,60	173,20
5	2	Uni.	ANEL TRAVA DE ROLAMENTO		21,00	42,00
6	2	Uni.	ARRUELA TRAVA DE AÇO		30,00	60,00
7	2	Uni.	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA		455,00	910,00
8	1	Uni.	BOMBA HIDRAULICA DA CAÇAMBA		1.940,00	1.940,00
9	1	Uni.	BOMBA HIDRAULICA DA CAIXA DIREÇÃO		2.255,00	2.255,00
10	2	Uni.	BORRACHA DE CUICA		25,00	50,00
11	2	Uni.	BUCHA DE PATIM		24,00	48,00
12	2	Uni.	BUCHA DE PINO DE PATIM		21,00	42,00
13	2	Uni.	BURRINHO DA EMBREAGEM MESTRE E AUXILIAR		208,30	416,60
14	2	Uni.	CARDAN DA BOMBA HIDRAULICA DA CAÇAMBA		1.466,60	2.933,20
15	2	Uni.	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO		142,60	285,20
16	2	Uni.	CATRACA DE FREIO TRASEIRO		146,60	293,20
17	2	Uni.	CILINDRO DE RODA		186,60	373,20
18	2	Uni.	CORREIA DO ALTERNADOR		100,00	200,00
19	2	Uni.	COXIM DO MOTOR		168,30	336,60
20	2	Uni.	CRUZETA DO CARDAN		169,30	338,60
21	2	Uni.	CUBO DA RODA DIANTEIRA		643,30	1.286,60
22	2	Uni.	CUICA DIANTEIRA		255,00	510,00
23	2	Uni.	CUICA TRASEIRO		265,00	530,00
24	1	KIT	EMBRAGEM (PLATO, DISCO, ROLAMENTO)		2.596,60	2.596,60
25	1	KIT	EMBUCHAMENTO COMPLETO		551,60	551,60
26	2	Uni.	ESPELHO DE RODA		933,30	1.866,60
27	2	Uni.	JOGO DE ALGEMA DO PATIM		98,30	196,60
28	2	Uni.	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL		42,30	84,60



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

29	2	Uni.	JUNTA DO SEMI EIXO		10,60	21,20
30	2	Uni.	LONA DE FREIO DIANTEIRO		241,60	483,20
31	2	Uni.	LONA DE FREIO TRASEIRO		251,60	503,20
32	2	Uni.	MOLA DE CUICA		81,60	163,20
33	2	Uni.	MOLA DE PATIM		21,00	42,00
34	10	Uni.	PARAFUSO DE RODA		24,30	243,00
35	2	Uni.	PARAFUSO DO CARDAN		10,30	20,60
36	2	Uni.	PATIM DE FREIO DIANTEIRO		136,60	273,20
37	2	Uni.	PATIM DE FREIO TRASEIRO		153,30	306,60
38	2	Uni.	PINO DE ANCORA		24,00	48,00
39	4	Uni.	PINO DE PATIM		25,00	100,00
40	2	Uni.	PONTEIRA DESLIZANTE		241,60	483,20
41	2	Uni.	PORCA DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO		45,00	90,00
42	2	Uni.	PORCA DE CATRACA DE AÇO		47,60	95,20
43	2	Uni.	PORCA DE EIXO ENTALHADO		38,30	76,60
44	2	Uni.	PORCA DE EIXO PILOTO		39,30	78,60
45	2	Uni.	PORCA DO CARDAN		40,60	81,20
46	2	Uni.	PORCA DO EIXO DIANTEIRO		41,60	83,20
47	2	Uni.	PORCA DO EIXO TRASEIRO		73,30	146,60
48	2	Uni.	REPARO DO CILINDRO DE RODA (BORRACHAS)		38,30	76,60
49	2	Uni.	REPARO DO PISTÃO DA CAÇAMBA		1.311,60	2.623,20
50	2	Uni.	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA		46,60	93,20
51	2	Uni.	RETENTOR DE RODA TRASEIRA		65,00	130,00
52	2	Uni.	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO		60,00	120,00
53	2	Uni.	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO		66,60	133,20
54	4	Uni.	RODA TRASEIRA 10 FUIROS		500,00	2.000,00
55	2	Uni.	ROLAMENTO DO CARDAN REDONDO		188,30	376,60
56	2	Uni.	ROLAMENTO DO CARDAN REI		216,60	433,20
57	2	Uni.	ROLAMENTO EMBREAGEM		203,30	406,60
58	2	Uni.	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRO		206,60	413,20
59	2	Uni.	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA		150,00	300,00
60	2	Uni.	ROLAMENTO INTERNO DA RODA DIANTEIRO		145,00	290,00
61	2	Uni.	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA		170,00	340,00
62	2	Uni.	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		490,00	980,00
63	2	Uni.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		496,60	993,20
64	2	Uni.	TERMINAL DE DIREÇÃO		153,30	306,60
65	2	Uni.	VALVULA DE ADMISSÃO		54,30	108,60
66	2	Uni.	VALVULA DE COMPRESSOR DE AR COMPLETO		516,60	1.033,20
67	2	Uni.	VALVULA DE ESCAPE		48,30	96,60
68	2	Uni.	VALVULA DE FREIO DO PEDAL		495,00	990,00
					<b>TOTAL</b>	<b>35.292,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

## LOTE 13: CAMINHÃO AGRAL/10000 - ANO 2014

Item	Quant.	Uni.	Produto	Marca	V. Uni.	V. Total.
1	2	Uni.	AMORTECEDOR DIANTEIRO		230,00	460,00
2	2	Uni.	AMORTECEDOR TRASEIRO		236,60	473,20
3	2	Uni.	ANEL DA PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO		81,60	163,20
4	2	Uni.	ANEL DA PISTA DO RETENTOR TRASEIRO		80,00	160,00
5	2	Uni.	ANEL TRAVA DE ROLAMENTO		31,00	62,00
6	2	Uni.	ARRUELA TRAVA DE AÇO		36,00	72,00
7	2	Uni.	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA		600,00	1.200,00
8	1	Uni.	BOMBA HIDRAULICA DA CAIXA DIREÇÃO		1.843,30	1.843,30
9	2	Uni.	BUCHA DE PATIM		27,30	54,60
10	2	Uni.	BUCHA DE PINO DE PATIM		28,30	56,60
11	2	Uni.	BURRINHO DA EMBREAGEM MESTRE E AUXILIAR		203,30	406,60
12	2	Uni.	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO		146,60	293,20
13	2	Uni.	CATRACA DE FREIO TRASEIRO		160,00	320,00
14	2	Uni.	CILINDRO DE RODA		173,30	346,60
15	2	Uni.	CORREIA DO ALTERNADOR		76,60	153,20
16	2	Uni.	COXIM DO MOTOR		148,30	296,60
17	2	Uni.	CRUZETA DO CARDAN		154,30	308,60
18	2	Uni.	CUBO DA RODA DIANTEIRA		488,30	976,60
19	2	Uni.	CUICA DIANTEIRA		260,00	520,00
20	2	Uni.	CUICA TRASEIRO		303,30	606,60
21	1	KIT	EMBREAGEM (PLATO, DISCO, ROLAMENTO)		1.203,30	1.203,30
22	1	KIT	EMBUCHAMENTO COMPLETO		540,00	540,00
23	2	Uni.	ESPELHO DE RODA		475,00	950,00
24	2	Uni.	JOGO DE ALGEMA DO PATIM		98,30	196,60
25	2	Uni.	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL		43,30	86,60
26	2	Uni.	JUNTA DO SEMI EIXO		11,60	23,20
27	2	Uni.	LONA DE FREIO DIANTEIRO		275,00	550,00
28	2	Uni.	LONA DE FREIO TRASEIRO		298,30	596,60
29	2	Uni.	MOLA DE CUICA		98,30	196,60
30	2	Uni.	MOLA DE PATIM		23,30	46,60
31	10	Uni.	PARAFUSO DE RODA		24,60	246,00
32	2	Uni.	PARAFUSO DO CARDAN		10,60	21,20
33	2	Uni.	PATIM DE FREIO DIANTEIRO		170,00	340,00
34	2	Uni.	PATIM DE FREIO TRASEIRO		153,30	306,60
35	2	Uni.	PINO DE ANCORA		24,00	48,00
36	4	Uni.	PINO DE PATIM		21,00	84,00
37	2	Uni.	PONTEIRA DESLIZANTE		221,60	443,20
38	2	Uni.	PORCA DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO		45,00	90,00
39	2	Uni.	PORCA DE CATRACA DE AÇO		61,60	123,20
40	2	Uni.	PORCA DE EIXO ENTALHADO		65,00	130,00
41	2	Uni.	PORCA DE EIXO PILOTO		39,30	78,60



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTANA DO ITARARÉ**

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

42	2	Uni.	PORCA DO CARDAN		42,30	84,60
43	2	Uni.	PORCA DO EIXO DIANTEIRO		60,00	120,00
44	2	Uni.	PORCA DO EIXO TRASEIRO		58,30	116,60
45	2	Uni.	REPARO DO CILINDRO DE RODA (BORRACHAS)		60,00	120,00
46	2	Uni.	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA		78,30	156,60
47	2	Uni.	RETENTOR DE RODA TRASEIRA		93,30	186,60
48	2	Uni.	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO		93,30	186,60
49	2	Uni.	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO		93,30	186,60
50	2	Uni.	ROLAMENTO DO CARDAN REDONDO		196,60	393,20
51	2	Uni.	ROLAMENTO DO CARDAN REI		206,60	413,20
52	2	Uni.	ROLAMENTO EMBREAGEM		223,30	446,60
53	2	Uni.	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRO		221,60	443,20
54	2	Uni.	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA		211,60	423,20
55	2	Uni.	ROLAMENTO INTERNO DA RODA DIANTEIRO		221,60	443,20
56	2	Uni.	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA		198,30	396,60
57	2	Uni.	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		496,60	993,20
58	2	Uni.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		513,30	1.026,60
59	2	Uni.	TERMINAL DE DIREÇÃO		180,00	360,00
60	2	Uni.	VALVULA DE ADMISSÃO		76,60	153,20
61	2	Uni.	VALVULA DE COMPRESSOR DE AR COMPLETO		490,00	980,00
62	2	Uni.	VALVULA DE ESCAPE		68,30	136,60
63	2	Uni.	VALVULA DE FREIO DO PEDAL		568,30	1.136,60
					<b>TOTAL</b>	<b>23.976,20</b>

**LOTE 14: ONIBUS MERCEDENS BENZ 371- ANO 1989**

Item	Quant.	Uni.	Produto	Marca	V. Uni.	V. Total.
1	2	JOGO	AMORTECEDOR DIANTEIRO		298,30	596,60
2	2	JOGO	AMORTECEDOR TRASEIRO		328,30	656,60
3	1	Uni.	BOMBA D'AGUA		526,60	526,60
4	1	Uni.	BOMBA DE OLEO		496,60	496,60
5	6	Uni.	BORRACHA DA SUSPENSÃO A AR		310,00	1.860,00
6	3	UNI.	BURRINHO DA EMBREAGEM		210,00	630,00
7	4	UNI.	CAMPANA DIANTEIRA (CUBO COM PARAFUSO)		505,00	2.020,00
8	4	UNI.	CAMPANA DIANTEIRA (RODA RAIADA)		508,30	2.033,20
9	4	UNI.	CAMPANA TRASEIRA (CUBO COM PARAFUSO)		521,60	2.086,40
10	4	UNI.	CAMPANA TRASEIRA (RODA RAIADA)		538,30	2.153,20
11	4	JG.	CANO DE ESCAPAMENTO (SILENCIOSO TERMINAL, CANO)		486,60	1.946,40
12	4	UNI.	CORREIA DA ELLIS 13 X 1.400		103,30	413,20
13	2	Uni.	COXIM DO CARDAN		128,30	256,60
14	3	Uni.	CRUZETA DO CARDAN		170,00	510,00
15	2	Uni.	CUBO DA ELLIS DO MOTOR TRASEIRO		833,30	1.666,60
16	4	Uni.	CUICA DO FREIO DIANTEIRO		256,60	1.026,40



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

17	4	Uni.	CUICA DO FREIO TRASEIRO		296,60	1.186,40
18	1	CONJ.	ELLIS DO MOTOR TRASEIRO		186,60	186,60
19	1	KIT	EMBREAGEM (PLATOR, DISCO, ROLAMENTO)		1.976,60	1.976,60
20	1	JG.	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO		490,00	490,00
21	2	Uni.	FRANJA DO DIFERENCIAL DO CARDAN		246,60	493,20
22	2	Uni.	GARFO DA EMBREAGEM		121,60	243,20
23	2	JG.	JUNTA DO MOTOR		255,00	510,00
24	3	JG.	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE		255,00	765,00
25	3	JG.	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE		275,00	825,00
26	2	Uni.	LUVA DA PONTA DO CARDAN		251,60	503,20
27	20	Uni.	PARAFUSO DA RODA 10 FURO		28,00	560,00
28	10	Uni.	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO		25,00	250,00
29	2	JG.	PATINHO DA RODA DIANTEIRA		133,30	266,60
30	2	JG.	PATINHO DA RODA TRASEIRA		136,60	273,20
31	10	Uni.	PINO DE CENTRO EIXO DIANTEIRO		17,30	173,00
32	10	Uni.	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO		18,00	180,00
33	1	Uni.	PISTÃO DO AR DA PORTA 3º P		245,00	245,00
34	2	Uni.	PONTA DE EIXO		603,30	1.206,60
35	2	Uni.	PORCA EIXO TRASEIRO		48,30	96,60
36	2	Uni.	REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA		26,60	53,20
37	2	Uni.	REPARO DA BOMBA D'AGUA		171,60	343,20
38	2	JG.	REPARO DA CUICA DA RODA DIANTEIRO		178,30	356,60
39	2	JG.	REPARO DA CUICA DA RODA TRASEIRA		76,60	153,20
40	2	Uni.	REPARO DO CUBO ELLIS (ROLAMENTO, RETENTOR, EIXO E POLIA)		726,60	1.453,20
41	2	JG.	REPARO DO PATINHO		31,60	63,20
42	2	Uni.	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO		33,30	66,60
43	2	Uni.	RETENTOR CUBO RODA DIANTEIRA		46,60	93,20
44	2	Uni.	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA		53,30	106,60
45	2	Uni.	RODA 10 FUIROS		503,30	1.006,60
46	2	Uni.	ROLAMENTO DE EMBREAGEM		165,00	330,00
47	2	Uni.	ROLAMENTO DO CARDAN		144,30	288,60
48	2	Uni.	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO		196,60	393,20
49	2	Uni.	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA		140,00	280,00
50	2	Uni.	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO		200,00	400,00
51	2	Uni.	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA		203,30	406,60
52	2	JG.	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		158,30	316,60
53	2	JG.	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM		31,60	63,20
54	2	Uni.	VALVULA DE ALIVIO DE PRESSÃO DO AR		33,30	66,60
55	2	Uni.	VALVULA DE AR DA EMBREAGEM		510,00	1.020,00
56	2	Uni.	VALVULA DO PEDAL DO FREIO		493,30	986,60
57	2	Uni.	VALVULA PILOTO DO TANQUE DE AR		408,30	816,60
					<b>TOTAL</b>	<b>38.372,20</b>



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

## LOTE 15: CAMIONETE F1000 - ANO 1986

Item	Quant.	Uni.	Produto	Marca	V. Uni.	V. Total.
1	1	JOGO	AMORTECEDOR DIANTEIRO		183,30	183,30
2	1	JOGO	AMORTECEDOR TRASEIRO		176,60	176,60
3	1	Uni.	BOMBA D'AGUA		153,30	153,30
4	1	Uni.	BOMBA DE OLEO		210,00	210,00
5	2	UNI.	CORREIA DA ELLIS		78,30	156,60
6	2	Uni.	CUBO DA RODA DIANTEIRO		263,30	526,60
7	2	Uni.	CUBO DA RODA TRASEIRO		303,30	606,60
8	1	KIT	EMBREGEM (PLATOR, DISCO, ROLAMENTO)		1.010,00	1.010,00
9	1	JG.	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO		246,60	246,60
10	2	JG.	JUNTA DO MOTOR		228,30	456,60
11	2	JG.	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE		90,00	180,00
12	2	JG.	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE		100,00	200,00
13	10	Uni.	PARAFUSO DA RODA		16,30	163,00
14	10	Uni.	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO		16,30	163,00
15	2	Uni.	PONTA DE EIXO		503,30	1.006,60
16	2	Uni.	PORCA EIXO TRASEIRO		31,60	63,20
17	2	Uni.	REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA		68,30	136,60
18	2	Uni.	REPARO DA BOMBA D'AGUA		88,30	176,60
19	2	Uni.	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO		38,30	76,60
20	2	Uni.	RETENTOR CUBO RODA DIANTEIRA		41,60	83,20
21	2	Uni.	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA		43,30	86,60
22	2	Uni.	ROLAMENTO DE EMBREGEM		158,30	316,60
23	2	Uni.	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO		70,00	140,00
24	2	Uni.	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO		78,30	156,60
25	2	JG.	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		153,30	306,60
					<b>TOTAL</b>	<b>6.981,40</b>

Santana do Itararé, 20 de março de 2017.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO.

PROCESSO Nº. -

DATA DO ENCERRAMENTO:

PRAZO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

**OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E ÔNIBUS DOS SETORES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, URBANO E RODOVIÁRIO.**

R\$ \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DOS LOTES:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO.

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/2017.

O signatário da presente, o senhor\_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente\_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que reuni todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico – financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no edital.

(inserir local), \_\_\_\_de\_\_\_\_de 2017.

(nome, RG nº. e assinatura do responsável legal).



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO.

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/2017.

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, de que não há no seu quadro de sócios, dirigentes, técnicos responsáveis ou servidor Público municipal pertencentes ao quadro próprio do executivo ou legislativo municipal, de modo que atenda aos ditames do artigo 95 da Lei orgânica do município de Santana do Itararé.

(inserir local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

(nome, RG nº. e assinatura do responsável legal).



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO.

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/2017.

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei nº. 8.666/93, acrescido pela lei nº. 9.854/99, ressalvando o emprego de menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(inserir local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

(nome, RG nº. e assinatura do responsável legal).



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO.

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/2017.

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para atendimento ao § 2º, do artigo 32, da Lei nº. 8.666/93 que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(nome, RG nº. e assinatura do responsável legal).



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO.

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/2017.

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder Público, em qualquer de suas esferas.

(inserir local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

(nome, RG nº. e assinatura do responsável legal).



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO.

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/2017.

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, contador constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006. (declaração firmada por contador).

(inserir local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(nome, RG nº. e assinatura do responsável legal da empresa).

(nome, CRC nº. e assinatura do contador).



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

## ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM  
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

"TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM, QUE ENTRE SI CELEBRA DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, E DE OUTRO LADO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.920.826/0001-30, com sede à Praça Frei Mathias de Gênova, 184, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOAS FERRAZ MICHETTI**, brasileiro, casado, Prefeito, portador da Cédula de Identidade RG. sob o n.º. 24.398.736-5 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º. 715.066.169-68, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº. 189, centro, CEP 84970-000 na cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXX, com sede à Rua: xxxxx, nº. xxxx Bairro: xxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxx, neste ato representado por seu(a), xxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, função, portador (a) da Cédula de Identidade (RG) nº. xxxxxxxxxxxx CPF nº. xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxxx, nº. xxxxxxx, Bairro: xxxxx, CEP xxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxxxx, doravante apenas simplesmente chamado de CONTRATADA, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de peças para manutenção dos caminhões e ônibus dos setores de educação, saúde, urbano e rodoviário**, conforme especificado no Anexo I, do Edital Pregão Presencial 011/2017 e Proposta Comercial apresentada pela Licitada vencedora, à qual, o presente Termo está vinculado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2. As peças, objeto deste Termo de Contrato, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da **NAD (nota de autorização de despesa)**.



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E DA PROPOSTA

3. Fazem parte integrante do presente instrumento, em atendimento à Lei Federal nº. 8.666/93, e suas conseqüentes alterações, os seguintes documentos em plena validade:

- a) Edital do Pregão Presencial nº. 011/2017.
- b) Proposta Comercial, apresentada pela Contratada, devidamente assinada e rubricada.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

001 – DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

2033 – INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA PARA ÁREA RURAL

0060 - 3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO

04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB..

001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

2025 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

0076 - 3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO

06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.044 – MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

0113 - 3.3.90.30.00.00.00.495 - MATERIAL DE CONSUMO

06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0120 - 3.3.90.30.00.00.00.369 - MATERIAL DE CONSUMO

06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2046 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

0148 - 3.3.90.30.00.00.00.303 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

0148 - 3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO

07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2073 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

0203 - 3.3.90.30.00.00.00.103 - MATERIAL DE CONSUMO

0203 - 3.3.90.30.00.00.00.104 - MATERIAL DE CONSUMO

## CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

5.1 - O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado através depósito bancário, até o prazo de trinta dias após a emissão da Nota Fiscal.

5.2 - Somente serão efetuados pagamentos aos licitantes que não possuam dívida de qualquer espécie e/ou natureza junto à Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

## CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

6.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei no 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7. O presente Instrumento de Contrato terá vigência por 12 meses a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8. Este instrumento poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, com fundamento no art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que devidamente justificada persistindo, no entanto as obrigações acessórias existentes, em especial as decorrentes da obrigatoriedade de revisão e/ou complementação dos materiais que forem determinadas pela **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9. São obrigações da Contratante sem que a elas se limite:



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento deste instrumento.
- b) efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma estabelecida neste instrumento e nos termos do Edital.

## CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. São obrigações da Contratada sem que a elas se limite:

- a) As peças deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria competente do Município.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.1.1 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

11.1.2 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA VIGILANCIA

12. A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé designará um servidor municipal para exercer vigilância sobre a entrega das peças, objeto deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

13. Caso se verifique o descumprimento de quaisquer umas das cláusulas contidas neste Termo de Contrato, bem como do Edital de Chamamento, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado à ordem de 0, 3 %, por dia de atraso na entrega do objeto do contrato.

13.1 O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro, atualizado a data do efetivo pagamento.

13.2 Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

13.3 No caso de reincidência da falta, o contrato será declarado rescindido, e a contratada declarada inidônea, sendo a declaração de inidoneidade publicada em jornal local.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

14.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada, por ato unilateral e escrito da Administração Municipal;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste convite, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
- d) os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO COMPETENTE

15. A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento serão regidas pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, ficando eleito o



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

foro da Comarca de Wenceslau Braz, do Estado do Paraná, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Santana do Itararé, xx de xxxxxx de xxxx.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

XX  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_